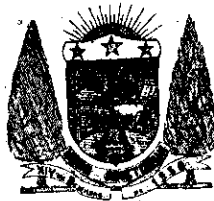


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0637



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **308**

[27 de Novembro de 1964.]

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$300.000,00

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com os festejos do DIA DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas:

621-8-29-4 - I - Auxílio à Assistência Social	
de Caieiras.....	Cr\$100.000,00
341-8-82-0 - V - Vencimentos de Trabalhadores	
Braçais.....	Cr\$100.000,00
341-8-82-4 - I - Transportes, condução e outros...	Cr\$100.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 27 de Novembro de 1.964.

João Cesar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Novembro de 1.964.

Nelson Antonio de Gasperi
NELSON ANTONIO DE GASPERI
Secretário.